# Parecer AUDIN n. 01/2022

Parecer da Unidade de Auditoria Interna - AUDIN sobre a Prestação de Contas Ordinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, referente ao exercício social de 2021.



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFRPE Março/2022



### SUMÁRIO

l – Introdução	2
II - Aderência da prestação de contas da UFRPE/2021 aos normativos que regem a matéria	2
III - Conformidade legal dos atos administrativos	3
IV - Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras	3
V - Atingimento dos objetivos operacionais	3
Conclusão	4

#### I – Introdução

O presente Parecer objetiva expressar a opinião da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN/UFRPE a respeito da governança, da gestão de riscos e da existência e funcionamento dos controles internos na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE no exercício de 2021.

Foram fontes de informações para emissão do presente Parecer, os trabalhos realizados pela AUDIN em 2021, e suas análises, as recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União – CGU, as determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, bem como o Relatório de Gestão e o Relatório Contábil apresentados pela UFRPE, registrado sob o processo administrativo 23082.006415/2022-43, como Prestação de Contas Ordinária referente ao ano de 2021, em observância à IN TCU n. 84/2010.

Este Parecer observa ainda a IN CGU n. 05/2021, de 27 de agosto de 2021, e visa atender ao § 6º, do Art. 15, do Dec. n. 3.591/2000, alterado pelo Dec. n. 4.304/2002.

#### II - Aderência da prestação de contas da UFRPE/2021 aos normativos que regem a matéria

A AUDIN analisou o processo n. 23082.006415/2022-43 referente à Prestação de Contas da UFPRE do ano de 2021, no qual estão registrados, dentre outros documentos: o Relatório Contábil, sob o doc. n. 4 (Relatório n. 699/2022); e o Relatório de Gestão, sob o doc. n. 5 (Relatório n. 700/2022).

Foi objeto de análise também o atendimento aos incisos, e respectivas alíneas, do Art. 8º, da IN TCU n. 84/2020.

Como resultado das análises resultaram as seguintes observações e ressalvas:

- A. No tocante ao relato integrado (Relatório de Gestão) foram registradas observações a serem revistas e/ou corrigidas pela gestão, previamente à divulgação desse relatório à sociedade, no encaminhamento da AUDIN constante do mesmo processo relativo à Prestação de Contas da UFRPE/2021.
- B. Em relação ao atendimento ao Art. 8º, seus incisos e alíneas, da IN TCU n. 84/2020, foram registradas as seguintes ressalvas:

Quadro 1 – Ressalvas ref. atendimento ao Art. 8º, incisos e alíneas, da IN TCU n. 84/2020

Item da IN TCU, Art. 8º	Ressalva
Inciso I, alínea a)	O link (no site da Transparência da UFRPE) para os indicadores do TCU direciona para o PDI, apresentando assim informações sobre objetivos e metas, não apresentando os resultados dos indicadores de desempenho; orientamos que os(as) cidadãos(ãs) devem acessar as informações de forma direta, sem ser necessária a busca ou pesquisa em sites direcionados por links;
Inciso I, alínea b)	Registramos a necessidade de se observar o princípio da continuidade, previsto no Direito Administrativo, de modo que é importante divulgar para a sociedade os estudos e planos existentes na UFRPE, acerca da continuidade de serviços essenciais da Universidade, que devem ser mantidos (conforme planos), mesmo em ocasiões de greve e/ou ocorrência de outros eventos;
Inciso I, alínea c)	Não observamos a publicação de dados relativos à correição (no caso da UFRPE, Sindicância e PAD's);
Inciso I, alínea d)	Em relação a essa alínea a UFRPE publicou dois links: 1. Competências e legislação aplicável, e 2. Informações de contato das Unidades; verificamos ainda que há informações sobre alguns ocupantes de "cargos" no link da estrutura organizacional; entretanto, entendemos que a informação sobre os ocupantes de funções ("cargos"), a publicação da legislação aplicável e das competências devam ser apresentadas de forma individualizada por setor, preferencialmente em link único.

Inciso I, alínea e)	Link não apresenta informação de forma direta e objetiva (por exemplo, metas e resultados); este item solicita a indicação de programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
Inciso I, alínea h)	Acerca das licitações, a informação apresentada não traz os resultados (das licitações), os contratos firmados e as notas de empenho;
Inciso II	No tocante às demonstrações contábeis, as informações não aparecem diretamente, de modo que o link direciona o cidadão para um repositório contendo vários arquivos nomeados por siglas e códigos, que não permitem facilmente a identificação da demonstração pesquisada;
Inciso III	O relato integrado (Relatório de Gestão) apresentado no processo 23082.006415/2022-43, sob o doc. n. 5 (Relatório n. 700/2022) carece de revisões, conforme observações registradas em encaminhamento da AUDIN nesse processo em "Observações sobre o Relatório de Gestão".

Fonte: elaborado pela AUDIN/UFRPE (2022).

#### III - Conformidade legal dos atos administrativos

A UFRPE adota através de sua Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF melhores práticas de controle de eficiência de ações orçamentárias, conforme verificamos às folhas 91 a 96 do processo relativo ao Relatório de Gestão/2021. Observamos, ainda, que a GCF adota práticas de verificação dos atos orçamentários, financeiros e patrimoniais, embora não registre a conformidade dos atos da gestão formalmente, não sendo possível, entretanto, a AUDIN opinar sobre a conformidade/legalidade dos atos da gestão. À folha 5 da Declaração Anual do Contador, constante do Relatório Contábil do 4º trimestre de 2021 da UFRPE, verificam-se as justificativas, bem como as providências a serem adotadas pela UFRPE em 2022 para formalizar os registros de conformidade da gestão.

#### IV - Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Em 2021 a AUDIN realizou, em execução ao PAINT/2021, duas atividades finalísticas: Avaliação da gestão dos projetos de extensão e Avaliação do processo de seleção de docentes bolsistas.

Tais atividades foram aprovadas pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da UFRPE e aprovadas pelo CONSU/UFRPE e CGU, previamente à aprovação da IN CGU n. 05/2021 (de 27 de agosto de 2021), não sendo, portanto, previstas ações naquele Plano que permitissem à AUDIN em 2021 avaliar as informações contábeis e financeiras da UFRPE, quanto aos aspectos da governança, gestão de riscos e controles internos, a fim de atender ao Art. 16, inc. III, dessa Instrução Normativa da Controladoria Geral da União.

A informação apresentada no parágrafo anterior respalda-se no § 2º, Art. 16, da IN CGU n. 05/2021.

#### V - Atingimento dos objetivos operacionais

Em 2021 a UFRPE atingiu seus objetivos estratégicos e operacionais, como demonstrado no Relatório de Gestão registrado no processo 23082.006415/2022-43. A medida e a forma como a gestão alcançou seus objetivos estão demonstradas nesse relato. A UFRPE alcançou seus objetivos operacionais (acadêmicos: ensino, pesquisa e extensão; e de inovação), assim como os objetivos administrativos da gestão.

- 1. Dentre as melhores práticas e resultados destacamos:
- a) Os avanços obtidos nas práticas de atendimento aos cidadãos através dos canais oficiais de comunicação (LAI);
- b) Os resultados acadêmicos face à escassez orçamentária;
- c) A assistência estudantil e a promoção à acessibilidade com relevantes resultados, no mesmo contexto de escassez orçamentária; e
- d) As práticas de monitoramento e controle da eficiência das ações orçamentárias realizadas pela Contabilidade.
- 2. Dentre as práticas que carecem maior atenção e/ou solução pela gestão destacamos:
- a) Ausência de inventário e avaliação de ativos imobilizados e intangíveis;
- b) Ausência de conciliação entre as informações patrimoniais e contábeis;
- c) Existência de direitos de longa data sem reconhecimento da estimativa de perda;
- d) Ausência de registros de conformidade da gestão;
- e) Necessidade de melhorias da gestão quanto ao atendimento e observância de prazos das recomendações e demais solicitações da AUDIN;
- f) Necessidade de maior eficiência no controle patrimonial, para os bens móveis e imóveis;
- g) Necessidade de implantação do controle de frequência de servidores (processo em fase de implantação);
- h) Necessidade de implantação do modelo de gestão de riscos (processo em fase de implantação);
- i) Necessidade de alinhamento dos controles internos aos riscos e estratégias da gestão (conf. verificado nas atividades de auditoria interna);
- j) Ausência de informações sobre as ações de correição e sobre as ações de Integridade; e
- k) Ausência de publicação de informações sobre as prestações de contas ref. às ações realizadas através de parcerias e/ou relações institucionais (convênios).

#### Conclusão

O presente parecer objetiva atender à atividade n. 07 do PAINT/2021 da AUDIN/UFRPE, aos Art. 15, 16 e 17, da IN CGU n. 05/2021, e ao § 6º, do Art. 15 do Decreto n. 3.591/2000, atualizado pelo Dec. n. 4.304/2002, a fim de expressar a opinião técnica da AUDIN/UFRPE acerca da prestação de contas da UFRPE referente ao exercício social de 2021.

Para análise da prestação de contas consideramos os resultados das atividades da AUDIN, assim como as recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU), bem como o Relatório de Gestão e o Relatório Contábil da UFRPE ref. ao ano de 2021, registrados através do processo n. 23082.006415/2022-43.

Informamos, ainda, que o presente parecer observa a IN CGU n. 05/2021, bem como que a atuação da AUDIN/UFRPE observa as Normas Internacionais de Auditoria Interna estabelecidas no Brasil através do Instituto dos Auditores Internos — IIA/Brasil, além das normas do Conselho Federal de Contabilidade — CFC aplicadas à atividade de Auditoria Interna.

Consideradas as informações constantes do processo 23082.006415/2022-43, e as análises realizadas no corpo deste parecer, avaliamos que a prestação de contas da UFRPE, ref. ao ano de 2021, é regular com as seguintes ressalvas: as informações apresentadas no Quadro 1, do item B, da parte II, deste parecer; e as informações apresentadas no item 2, da parte V, também do presente parecer.

Recife/PE, 17 de março de 2022.

Clayton de Mendonça Julião Auditor-Supervisor da AUDIN/UFRPE Auditor - SIAPE: 1762290

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/03/2022

## PARECER Nº Parecer AUDIN n. 01/2022/2022 - AUDIN-UFRPE (11.01.84) (Nº do Documento: 2980)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/03/2022 19:55) CLAYTON DE MENDONCA JULIAO

> PRESIDENTE - TITULAR AUDIN-UFRPE (11.01.84) Matrícula: 1762290

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sigs.ufrpe.br/documentos/">https://sigs.ufrpe.br/documentos/</a> informando seu número: 2980, ano: 2022, tipo: PARECER, data de emissão: 17/03/2022 e o código de verificação: 46187e512b